



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

SÚMULA: Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município a **Semana da Criança e do Adolescente.**

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 2017.


AMAURI CARDOSO
VEREADOR

Texto do Projeto de Lei anexo



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI N^o _____ /2017

SÚMULA: Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município a **Semana da Criança e do Adolescente**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1^o Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a **Semana da Criança e do Adolescente** a ser comemorada anualmente no mês de julho, na semana que caia o dia 13, aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n^o 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 2017.


AMAURI CARDOSO
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____ /2017

JUSTIFICATIVA

A proposição em epígrafe tem por fito incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a **Semana da Criança e do Adolescente** a ser comemorada anualmente no mês de julho, na semana que caia o dia 13, aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Trata-se de matéria bem singela, mas que, como sabemos, é importante que os pais, os integrantes das escolas e os próprios adolescentes tenham mais esclarecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente para saber que há direitos e também deveres a serem cumpridos.

Durante essa semana poderão ser promovidos eventos que falem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a proteção dos direitos das crianças e do adolescente nele previstos.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais Pares.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 2017.


AMAURI CARDOSO
VEREADOR